



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



### **LEI 10.639: a relevância do papel político do educador para a educação das relações étnico-raciais e as perspectivas da erradicação do racismo a partir da sala de aula mediante a ressignificação da práxis docente. aprendizagem para mudanças de paradigmas.**

**Galbênia Ferreira Borges 1, Analise de Jesus da Silva<sup>2</sup>**

[galbeniaborges@gmail.com](mailto:galbeniaborges@gmail.com), [analiseorienta@gmail.com](mailto:analiseorienta@gmail.com)

Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Minas Gerais.

#### **RESUMO**

Através da Lei 10639/03, promulgada em 09 de janeiro de 2003, tornou-se obrigatório o ensino da História e Cultura da África e Afro-Brasileira, assim como a Educação das Relações Étnico-Raciais em todos os estabelecimentos de ensino de educação básica. Fundamentado na Lei supracitada, este artigo traz consigo a relevância de refletir sobre o papel político que o professor deverá assumir para promover com os educandos a Educação das Relações Étnico-Raciais, assim como, as perspectivas para a erradicação do racismo mediante o desenvolvimento deste tema, tendo o professor como protagonista na mudança de paradigmas, através de uma educação multicultural. Acredita-se que através de uma educação de qualidade, democrática, inclusiva e laica, pautada no multiculturalismo, onde haja deveras o conhecimento sobre a África, desconstruindo as concepções inferiorizadas e estereotipadas que se tem sobre esse continente e apresentando suas múltiplas facetas, como suas riquezas culturais, econômicas e sociais, caminharemos para a desconstrução da imagem de inferioridade do negro em relação as demais raças. Porém, para que essas mudanças de paradigmas aconteçam é necessário a ressignificação da práxis docente para abordar este tema com os educandos e através da sua problematização contribuirá para minimizar a evasão escolar dos alunos negros, já que eles não se veem representados no espaço escolar face a cultura elucidada nos livros didáticos, assim como pelo currículo escolar, que contribuíram historicamente, mais para reafirmação do racismo do que para erradicação. Tendo em vista que o professor é a pessoa que passa o maior tempo e ou deveria passar com os educandos, acredita-se que após ele adquirir consciência da relevância do seu papel político na promoção da Educação das Relações Étnico-Raciais será possível promover mudanças de paradigmas significativas quanto as perspectivas de erradicação do racismo, a partir da sala de aula.

**Palavras chaves:** Lei 10.639, práxis docente, multiculturalismo, erradicação do racismo.

#### **INTRODUÇÃO**



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



Segundo a Legislação Brasileira, Lei 10.639 promulgada em 09 de janeiro de 2003, na qual tornou-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, oficiais e particulares. Também deverão ser inclusos aos conteúdos programáticos, o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Esses conteúdos deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), ciente das desigualdades e discriminações que atingem a população negra e convicto de sua função mediadora entre o Estado, Sistemas de Ensino e as demandas da população na sua diversidade social e étnico-racial, interpretou as determinações da Lei 10.639/2003 e introduziu na Lei 9394/1996 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Nesse sentido, orientou a execução das referidas determinações e colocou no cerne dos posicionamentos algumas recomendações e ordenamentos à Educação Das Relações Étnico-Raciais.

Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana, nos termos do Parecer CNE/CP 3/2004 (BRASIL, 2004a) e da respectiva Resolução CNE/CP1/2004 (BRASIL, 2004b), estabelecem a Educação Das Relações Étnico-Raciais, como um núcleo dos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino de diferentes graus. A Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser conduzida tendo-se como referências os seguintes princípios (BRASIL, 2004b, p. 17): “consciência política e histórica da diversidade; fortalecimento de identidades e de direitos; ações de combate ao racismo e a discriminações”.

Entretanto, embora os estudos sobre a história e cultura Africana e Afro-brasileira estejam amparados pela legislação supracitada, ainda, é tímida militância por parte dos professores sobre o tema. Acredita-se que uma das hipóteses seria a falta do conhecimento por parte dos professores sobre o tema. Tendo em vista há uma lacuna sobre o ensinamento deste tema nos cursos de formação e formação continuada, ainda mais se levarmos em consideração que obrigatoriedade da abordagem do tema nos cursos de graduação é algo recente. Observa-se os professores que graduaram anterior a promulgação da lei 10.639,



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



difícilmente foram contemplados em seus cursos de formação com os estudos sobre a história e cultura Africana e Afro-brasileira. Logo, face a falta de conhecimento sobre o tema, grande parte dos professores ainda não se conscientizaram sobre a relevância de seu papel político para abordar o tema na sala de aula, também não se conscientizaram que através do seu trabalho docente, o professor poderá ser o protagonista na luta para a erradicação do racismo, mediante ao desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-Raciais com os educandos.

Nesse sentido, acredita-se que por meio da aprendizagem sobre determinado tema, nesse caso em especial, a cultura Africana e Afro-brasileira é possível promover a mudança de paradigmas. Tão logo, esta pesquisa bibliográfica, tem por objetivo refletir sobre a necessidade eminente do professor estar bem formado e informado sobre este tema, assim como sobre a relevância do papel político que deverá assumir para promover com os educandos, a aprendizagem sobre a Educação das Relações Étnico-raciais, e as Perspectivas do trabalho docente, para a Erradicação do Racismo a Partir da Sala de Aula. Para tanto, embora a pesquisa seja ainda, bibliográfica, essas reflexões são necessárias, pois acredita-se que mediante a aprendizagem e o conhecimento sobre a cultura Africana e Afro-brasileira, o professor estará contribuindo para desmistificar o senso comum sobre o negro, em grande parte estereotipado e inferiorizado e contribuindo para a erradicação do racismo a partir da sala de aula.

Fundamentando nesses pressupostos, fortalecem as hipóteses que haverá perspectivas eminentes para a erradicação do racismo, mediante o trabalho docente a partir da sala de aula. Portanto esse processo, de dívida histórica, não obriga o professor a ser o único responsável pelas mudanças de paradigmas, mas, que certamente o colocará como protagonista na busca pelo respeito, reafirmação da cultura Afro, assim como no desenvolvimento multicultural, sobretudo na tomada de consciência e na militância a cerca da erradicação do racismo.

### **OBJETIVO**

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a necessidade de o professor conhecer o tema da Educação das relações Étnico-Raciais, e a relevância que há do educador assumir o seu papel político, estar bem engajado nessa demanda para promover com os



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



educandos a mudança de paradigmas, de modo que possa desconstruir a imagem inferiorizada e estereotipada sobre o negro e construir com os educandos, através da aprendizagem sobre o tema, o verdadeiro conhecimento sobre a cultura Africana que contribuirá para erradicação do racismo a partir da sala de aula. Apresentar sobre a luz da valorização do multiculturalismo a cultura Africana e Afro-brasileira, que nos foi privado ao longo de mais de cinco séculos, do direito de conhecer e apreciar suas múltiplas facetas, imprescindíveis para a construção do Brasil.

### JUSTIFICATIVA

Nota-se, que o modelo ideal de cultura a seguir, adotado no Brasil ao longo dos séculos, esteve fundamentada no eurocentrismo, na qual, o ideal a seguir “considerado o melhor”, historicamente foi considerada a cultura branca, europeia. Esse modelo de cultura foi reproduzido na escola através de seu ensino e dos conteúdos abordados nos livros didáticos, que na prática, contribuiu despretensiosamente mais para reafirmar o racismo sobre a história e cultura Afro do que na demanda para erradicá-lo. Entretanto o processo de desconstrução do eurocentrismo, não significa depreciar a cultura branca, mas, tem por objetivo mostrar que ela não é a única cultura a seguir e nem a certa, mas, que existem múltiplas culturas, sendo que o processo de construção do Brasil se deu dentro desse multiculturalismo, que até então é negado por muitos, onde, na verdadeira diversidade cultural do nosso país deveria ser valorizada e ser nossa maior riqueza. Nessa perspectiva, acredita-se que o professor engajado e conhecedor da cultura Africana e Afro-Brasileira, ciente da relevância do seu papel político, poderá ser o principal agente na desconstrução do eurocentrismo que nos foi imposto ao longo de mais de cinco séculos. Nesse sentido, a partir do momento que o educador problematizara a Educação das Relações Étnico-Raciais com os educandos, desde os anos iniciais até o ensino superior, de modo efetivo, crítico e não apenas abordando a cultura afro de modo espetacularizado e ou inferiorizado datas cívicas, conforme ainda é visto nas escolas, caminharemos para a erradicação do racismo. Logo, haverá uma mudança de postura entre os educandos, na qual eles passaram a conhecer e respeitar a história e cultura da África, como centro multicultural e parte do berço da civilização do



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



mundo. Mediante ao verdadeiro conhecimento e a desmistificação sobre a África, acredita-se que as hipóteses dos educandos reproduziram atitudes de cunho racista e estereotipadas sobre o negro serão cada vez mais minimizadas. Nesse sentido, as reflexões propostas neste artigo, acerca da relevância do papel político que o professor deverá assumir para promover com os educandos a Educação das Relações Étnico-raciais e as Perspectivas de Erradicação do Racismo a partir da sala de aula mediante a ressignificação da práxis docente são relevantes para que a erradicação do racismo seja empreendida a pequeno, médio e longo prazo, tendo a sala de aula como o palco principal e o professor o como protagonista para essa mudança de paradigmas.

### **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste artigo foi a a Pesquisa Bibliográfica. A pesquisa bibliográfica nos permite fundamentar nas literaturas existentes sobre a relevância de refletir sobre o papel político que o professor deverá assumir, para ser colocada em prática a Educação das Relações Étnico-raciais propostas pela Lei 10.639. Também sobre as possíveis perspectivas da Erradicação do Racismo mediante a ressignificação da práxis docente acerca desse tema e tão logo, para a aprendizagem dos educandos sobre a cultura Afro e Afro-brasileira como centro multicultural e parte do berço da civilização do mundo.

### **REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **1- LEI 10.639: ESTUDOS DA HISTÓRIA DA ÁFRICA E AFRO-BRASILEIRA E A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS.**

Já é sabido que uma das tarefas relevantes na educação contemporânea é debater sobre as questões de igualdade racial, reafirmação do multiculturalismo de raízes africanas, identidades culturais entre outros. Para respaldar o ensejo de eliminar com todo o tipo de



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



exploração, exclusão, depreciação e hierarquização racial, comportamentos esses que ao longo dos séculos tornaram-se uma chaga para a nossa sociedade; pensando nas minorias que são postas como inferiorizada por um processo cultural que justificou de forma brutal a dominação do homem sobre o próprio homem; levando em consideração apenas a diferença da cor da pele como justificativa da maior e mais longa atrocidade vista até hoje de escravidão; acreditando na mudança de estigmas que perfaz até nos dias atuais e certo de que através de um educador engajado e capaz de mudar esse quadro de preconceitos, que o Governo Federal colocou em vigência a partir do ano de 2003 a Lei 10.639 e posteriormente, resoluções, pareceres, e diretrizes que visam os estudos e valorização da História da África e Afro-Brasileira e a Educação das relações Étnicas raciais.

A Lei 10.639, está se tornando pioneira nas mudanças de paradigmas no meio educacional, embora, ainda tem muito que se fazer para ser colocada definitivamente em prática, porém é notório que o cenário educacional brasileiro tem vivenciado uma efervescência de debates, discussões e experiências políticas onde as questões culturais e indenitárias têm ganhado cada vez mais enfoque.

Segundo (Gonçalves e Pereira, pag.6, 2013).

A perspectiva do Movimento Negro, de alguns intelectuais e demais sujeitos, interessados na construção da cidadania baseado no respeito à diferença, trata-se de uma oportunidade elementar para a escola revisar sua cultura, organização e trabalho, a fim de tecer um espaço onde as múltiplas vozes sejam ouvidas e as diferenças sejam valorizadas.”

A análise do conteúdo da Lei 10.639 evidencia o reconhecimento da centralidade da escola e o protagonismo do professor no processo de reprodução cultural de uma determinada sociedade. Nesse sentido, o conteúdo do documento objetiva aduzir novos parâmetros na prática docente, e na constituição de um conjunto de saberes vinculado pela instituição, materiais didáticos novos e eficazes, a fim de que ela possa recontar e desmistificar a história que secularmente vem sendo contada, onde propõe novas narrativas, como a reafirmação da cultura Africana e Afro Brasileira, e a Educação das Relações Étnico- Raciais, com o objetivo do Negro deixar de ser apenas aquele “coitadinho” acultural, que vemos sua história sendo contada nas escolas nos clássicos 13 de maio “Dia da Abolição da Escravatura” e recentemente vemos sendo espetacularizado como objeto folclórico no dia 20 de novembro, “Dia da Consciência Negra”. A Educação das Relações Étnico-Raciais vai, além disso, ela



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



tem como objetivo formar cidadãos empenhados em promover condições de igualdade, no exercício dos direitos sociais, econômico e políticos.

Observa-se que o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CP/CNE nº 1, de 17 de junho de 2004, e do Parecer CP/CNE nº 3, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação, em 19 de maio de 2004 dispõe que o conteúdo programático, deveram ser diversificados:

Incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, deverá divulgar a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial.

O principal objetivo, é educar o cidadão para que ele se torne consciente da importância da sociedade multicultural e pluriétnica do nosso país e sobretudo promover de fato a democracia entre os povos, repudiando e lutando contra qualquer prática de racismo. Portanto cada escola terá total autonomia para trabalhar os temas no planejamento anual, será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, mas, desde as diretrizes do parecer sejam devidamente respeitadas, assegurando o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros.

### 2- **RACISMO NO BRASIL E OS REFLEXOS NA SALA DE AULA**

Sabe-se que a formação cultural e o desenvolvimento do Brasil se deu através da tríplice aliança entre o homem branco europeu, o índio e o negro. Nessa dinâmica, a formação econômica do Brasil dependeu basicamente da mão de obra negra, porém a contribuição do negro para o desenvolvimento do país vai muito além, sua contribuição foi essencial na formação histórica, econômica e cultural. Apesar de há séculos a maioria populacional do Brasil ser constituída por negros, o racismo sempre foi, e ainda é presente na nossa sociedade.

Segundo os dados do IBGE de 2014: “Os negros (pretos e pardos) eram a maioria da população brasileira em 2015, representando aproximadamente 53,6% da população. Os



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



brasileiros que se declaravam brancos eram 45,5%”. Entretanto nós vivemos num país racista e o racismo é algo extremamente presente no nosso contexto, há uma mentalidade racista que persiste na nossa sociedade.

Em 1.888 houve a abolição da escravatura, contudo não houve a abolição de uma mentalidade escravocrata e essa mentalidade persiste arraigada na sociedade. Deveras a melhor forma de abolir essa mentalidade é através, do conhecimento, ou seja, de uma mudança no currículo escolar, mas, como valorizar a cultura negra se nas escolas não nos foi ensinado seus conhecimentos, sua verdadeira história?

Verifica-se que não é de hoje que há a luta pela erradicação do o racismo, conforme explicitado na “Declaração sobre a Raça e os Preconceitos Raciais da ONU” de 27 de novembro de 1978, na qual enfatiza que:

Consciente do processo de descolonização e de outras mudanças históricas que levaram a maioria dos povos, outrora sob domínio estrangeiro a recuperar a sua soberania, tornando a comunidade internacional num conjunto simultaneamente universal e diversificado e criando novas oportunidades para a erradicação do flagelo do racismo e para pôr fim às suas odiosas manifestações em todos os aspectos da vida social e política, a nível nacional e internacional.

E no Art. 1º da mesma resolução:

1. Todos os seres humanos pertencem à mesma espécie e descendem de uma origem comum. Nascem iguais em dignidade e em direitos e todos fazem parte integrante da Humanidade. 2. Todos os indivíduos e grupos têm o direito de ser diferentes, de se considerarem diferentes e de serem vistos como tal. Contudo, a diversidade de estilos de vida e o direito de ser diferente não podem, em quaisquer circunstâncias, servir de pretexto para o preconceito racial; não podem justificar, de direito ou de facto, qualquer prática discriminatória, nem servir de fundamento à política da apartheid, a qual constitui uma forma extrema de racismo. 4. Todos os povos do mundo possuem iguais faculdades para alcançar o mais alto nível de desenvolvimento intelectual, técnico, social, econômico, cultural e político.

Na década seguinte a (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pág.15) ressalta que:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

**XLII** - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

A essa chaga que é o racismo, deve-se a ideologia de branqueamento. Baseados nas ideias de eugenia que surgiram na Europa do século XIX, o governo de Dom Pedro I incentivou a vinda de europeus para o Brasil, como mão-de-obra livre, assalariada. A ideia geral, apoiada pela elite e pelos intelectuais da época era da superioridade dos brancos sobre as outras raças, havia a intenção de branquear a população brasileira, através dessa mistura, para que as próximas gerações a médio e longo prazo naturalmente fossem todas brancas. Por esse motivo não houve nenhuma preocupação em integrar o negro recém-liberto na sociedade de classe, ou incentivar as imigrações de povos asiáticos.

Para Petan, 2013:

Políticas de incentivo à imigração de alemães, italianos e espanhóis foram intensas no decorrer do século XIX e XX. Com o branqueamento da nação pretendia-se atingir uma higienização moral e cultural da sociedade brasileira. Clarear a população para progredir o país passou a ser um projeto de nação defendido no século XIX, mas, que avançou pelo século XX. Projeto que envolvia eugeniização e a higienização social enquanto políticas públicas.

Fortalecida por políticas desta natureza, se estabelece, no Brasil, a branquitude como norma inquestionável, da mesma maneira que em outras sociedades que tentaram se universalizar como brancas e, portanto, herdeiras do mundo ocidental europeu. É o que apontam estudos como os de Tatum (2003, p. 93), “em relação à experiência estadunidense, e os de MacDonald (2006), no que diz respeito à sul-africana”. Nesse sentido, de acordo com Bento (2002, p. 48), ao discutir racialidade e produção de conhecimentos, em nosso país:

É comum presenciarmos que pessoas de grupos marginalizados pela sociedade, dentre eles os negros, qualifiquem os integrantes de seus grupos de origem, como preguiçosos, incompetentes, sem ambição. Possivelmente eles desconhecem, ou tem medo de se opor as imposições em relação a sua cultura, optando por ignorar as estruturas e relações que mantêm as desigualdades sociais e étnico-raciais.

Disseminava-se desde os primórdios, que a sociedade modelo era a europeia, logo, qualquer sociedade que apresentasse comportamento diferente da europeia, era considerada



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



inferior. Foi essa noção de cultura que veio para o Brasil junto com a colonização portuguesa. Uma forma que hoje é vista como discriminatória, porque analisa a cultura, a partir de uma postura eurocêntrica. O etnocentrismo também se manifesta como uma forma de poder que hierarquiza em termos de inferioridade, e superioridade (racial, étnica, sexual, etc.).

Fernandes (1986, pág. 27) coloca que:

Negamos ao “outro” o mínimo de autonomia necessária, para que ele possa falar de si mesmo. Por não poderem dizer algo sobre si mesmo, os diversos “outros” passam a ser representados pela ótica etnocêntrica, segundo as dinâmicas ideológicas de determinados momentos. Foi a partir dessa perspectiva etnocêntrica que a chamada Europa “branca”, por longos anos, colocou-se como centro e modelo da civilização “evoluída”, atribuindo-se a si o direito de colonizar as terras em que só viviam povos “atrasados”. A colonização do Brasil foi marcada por essa perspectiva, como também a colonização da África. O outro, o diferente, é visto como o estranho, o inferior, o incomum, o desviante, o absurdo.

Para conseguir a hegemonia no poder político e econômico, os grupos dominantes construíram a diferença a fim de manter os privilégios sobre os demais. Nisso, o grupo do “outro” passa a ser reconhecido como o engraçado, o absurdo, o anormal, ignorante o ininteligível, justificando assim os motivos de ser escravizado, subjugado e dizimados de todos os seus direitos.

Ao olharmos para a História da Educação Brasileira verificamos a exclusão do negro do processo educativo. Michel Foucault (1999) “considera a escola um dos três instrumentos de controle social do Estado. Na escola a sociedade aprende velhos ou novos hábitos, reafirmam-se velhos ou novos valores”. Para Althusser (1998):

A escola é um dos aparelhos ideológicos do Estado. Porém, o espaço escolar ainda hoje, é excludente com relação ao negro que são alvos de todo o tipo de preconceito, decerto que, consideravelmente menos agressivo e degradante que outrora, camuflado num discurso ideológico de democracia racial, mas ao olharmos os números alarmantes de evasão escolar de alunos negros, nos faz questionar qual é a justificativa para tal fator.

Segundo Matilde Ribeiro (2004) “o Brasil no aspecto legal teve uma ação permissiva diante da discriminação e do racismo cujos reflexos são sentidos ainda hoje. Diríamos que no tempo histórico a escravidão se encontra em um processo de média ou longa duração”.

Observa-se que o decreto nº13.331 de 17 de fevereiro de 1854 “estabelecia que não seriam admitidos escravos nas escolas públicas do país e a previsão para a instrução de



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



adultos negros dependia da disponibilidade de professores”. Ademil Lopes (1995) afirma que “na sala de aula não se conta, ainda hoje a história social do negro e cita Luiza da Cunha Os negros, para viver, precisam às vezes tornar-se invisíveis”.

Percebe-se que uma das principais barreiras socioculturais enfrentadas por meninas e meninos brasileiros é a discriminação racial. Ao contabilizar todas as idades, fica nítida a desvantagem dos negros em relação à população branca no acesso, mas, principalmente, na permanência na escola. Ao todo, “estima-se que há mais de 3,8 milhões de brasileiros entre 4 e 17 anos que não frequentam a sala de aula, segundo informações obtidas nos micro dados do Censo Demográfico de 2014 e compiladas em um recente estudo do Unicef (1)”. Nesse sentido, não é de se estranhar que neste quadro de evasão os mais excluídos da escola são aqueles historicamente excluídos de toda a sociedade.

Miriam Maria José dos Santos, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA afirma que:

A pobreza influencia muito as taxas de evasão, e a população negra e indígena são os grupos mais vilipendiados. O índice alto de evasão desse público pode ser explicado parcialmente por um sistema educativo que não contempla a cultura e a identidade dos estudantes negros. Essa escola não atrativa ao estudante em termos de conteúdo, de recreação e de profissionais que não dialogam com a realidade, precisa mudar, há necessidade de pais, alunos e sociedade cobrar o trabalho do conteúdo da LDB alterada pela Lei 10.639/03 que versa sobre a inclusão da história e cultura negra dentro da sala de aula.

Além das vulnerabilidades sociais, a discriminação racial e a falta de diálogo com o repertório da cultura negra nas escolas são alguns dos agravantes que contribuem para a evasão escolar dos educandos negros. Os educandos negros são obrigados a ver uma história do negro por uma narrativa como algo deprimente, ridicularizada, e por isso não se sentem representados pelo seu próprio povo. Pelo contrário, se sentem oprimidos, ora por desconhecer a cultura de seus antepassados, ora por conhecer e não ter força suficiente para debater que aquele conteúdo está sendo ministrado de forma equivocada. Outro agravante é que grande parte dos livros didáticos de História apenas descrevem a condição do negro nesse lado do Atlântico, na condição de escravos, do lado de lá, os são descritos por meio de algumas tribos africanas nômades. Nesse sentido, os alunos se sentem envergonhados ao ser apontados pelos colegas de classe, e ao invés do racismo ser erradicado, ele passa a ser reforçado. Muitas das vezes, esse fato deve-se a falta de conhecimento e despreparo do professor, devido a lacuna sobre este tema em seus cursos de formação, daí há a necessidade do educador ressignificar



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



suas práxis docentes acerca do tema e ter consciência da relevância do seu papel político face a erradicação do racismo a partir do seu protagonismo na sala de aula. O que nos alenta, para que esse cenário tenha condições de ser modificado, são algumas medidas já estão sendo tomadas como as políticas públicas, que foram passos institucionais importantes dados nesse sentido, como a Lei de Cotas nas Universidades Públicas para alunos Afrodescendentes e a lei 10.639/03, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana.

### **Escola Multicultural Uma Conquistas Para Todos**

A caminhada para que escola possa ser um espaço multicultural, privilegiado para discussões, estudos, reflexões e difusão dos princípios da diversidade por meio de atividades extracurriculares, e parceria multidisciplinar poderá de se tornar possível. Um dos primeiros passos para consolidação dessa escola, democrática, inclusiva, difusora de conhecimentos e crítica é adotar o multiculturalismo como um mecanismo que auxilia na superação do problema da exclusão social, estabelecer uma articulação entre multiculturalismo e educação como estratégia para a construção de uma educação multicultural e democrática, onde privilegiam a todos de forma igual. Para Cardoso (1996, pág. 25):

A educação Multicultural é o conjunto de estratégias organizacionais, curriculares e pedagógicas, cujo objetivo é promover a compreensão e tolerância entre indivíduos de origens étnicas diversas através da mudança de percepções e atitudes com base em programas curriculares que expressem a diversidade de culturas e estilos de vida, tendo em vista promover a igualdade racial e eliminar formas de discriminação e opressão, igualdade de oportunidades educativas para todas as crianças independentemente da sua origem étnica, social, em gênero ou outra.

Segundo (Fleury, 2000), “na visão multicultural, compreende-se que cada povo, cada grupo social possui identidades e culturas próprias, que são construídas historicamente, descentradas, múltiplas, em processo permanente de construção e reconstrução”. Cada cultura é válida em si mesma, uma vez que corresponde às necessidades e às opções de uma coletividade. Toda via, para construir uma escola fundamentada no multiculturalismo devemos ir além de discutir os temas apenas em datas cívicas, do ponto de vista cultural folclórico, não que isso não seja importante, o conhecimento de ritos, tradições, sem dúvida, poderão contribuir para uma valorização da pluralidade cultural e um eventual desafio a preconceitos, mas, é evidente que essas abordagens, por si só, não são suficientes, pois tende a desconhecer os mecanismos históricos, políticos e sociais. O multiculturalismo deve ser



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



estudado e reforçado no dia-a-dia, fazendo um contraponto do passado com o presente, em todas as áreas, culturais, econômicas, científicas, sociais, territoriais, para que a imagem equivocada da cultura do negro seja desconstruída e ressignificada.

Para tanto, o professor ciente do seu papel na sociedade, deverá debater o multiculturalismo principalmente de forma crítica e depois folclórica, sem desmerece-las, mas desvencilhando-as para que possa de forma clara reconhecer o sentido e a identidade cultural de cada grupo social, ser um facilitador da interação entre diferentes grupos, na perspectiva de crescimento cultural e de enriquecimento mútuo.

Acredita-se esse é o caminho, é nessa óptica que a educação deixará de constituir como mera reprodutora de uma cultura homogênea e hegemônica, mas, como legitimadora da diversidade, de modelos culturais que interagem na formação dos educandos. Como podemos notar a educação multicultural não se restringe ao desenvolvimento de ações voltadas à incorporação das culturas das minorias como somatória ao currículo tradicional, mas, significa incorporar nos discursos e nas práticas pedagógicas o combate aos preconceitos e às desigualdades sociais, também, o que significa a luta por uma cidadania que inclua as diferenças. Podemos e devemos fazer da escola um espaço possível de valorização da diversidade cultural, proporcionando igualdade de oportunidades, onde todos serão contemplados. No entanto, tal atitude implica na mudança de mentalidades políticas e pedagógicas e na superação do preconceito e de atitudes discriminatórias. A educação multicultural crítica e cultural, implica em mudanças profundas na prática docente, de modo particular na sala de aula, e através de mudanças de paradigmas orientadas pela Lei 10.639. Desse modo, mediante aos novos conhecimentos expressos, sobretudo pelo professor, certamente o educando eliminará toda forma de preconceito, adquirirá respeito à diversidade e deixará de ser reprodutor do racismo, em muitos casos aprendido na própria escola.

### **3- PROFESSOR, PROTAGONISTA NA ERRADICAÇÃO DO RACISMO, TENDO A SALA DE AULA COMO PALCO DAS MUDANÇAS.**

Observa-se que, como tudo que é novo e implica dinâmica e vidas, não há uma receita pronta e acabada para seguir, que cada caso é um caso, assim como cada situação e



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



objetivo que almeja conquistar, porém o desejo manifesto na erradicação do racismo deverá ser ideal comum a todos docentes. O passo, mais importante que o professor poderá dar é tratar todos os alunos de forma igual, com respeito, responsabilidade, sendo para eles alguém que eles possam contar na luta contra as discriminações vivenciadas, também, acreditar que uma escola multicultural é possível. Porém além da boa vontade, o professor deverá pesquisar sobre o tema, e ressignificar sua práxis para não cair nos mesmo erros, nos quais, sem perceber, poderá estar na verdade, contribuindo para ridicularizar o negro através de imagens e estereotipados que os inferioriza. Assim mesmo que seja na intenção de ajudar, o professor que não possui propriedade sobre o tema, por lhes faltar conhecimentos científico, acaba reafirmando o racismo.

Art. 5º Os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes de frequentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos sólidos e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação”. (Resolução Nº 1, De 17 DE Junho DE 2004).

Nesse sentido, as contribuições dos educadores serão relevantes para a construção de uma escola que garantam direito iguais para todos. Independentemente do grupo social e cultural a qual os educandos pertencem, eles devem ser respeitados, só assim estaremos contribuindo para que as relações na sociedade sejam verdadeiramente democráticas. Coloca-se então o desafio aos educadores e à sociedade em geral de apoiar-se nas políticas públicas como a “Lei 10.639/2003” para desenvolver práticas culturais e educativas que assegurem as minorias sociais de conservarem as suas culturas contra as interferências das culturas majoritárias. De acordo com o Parecer (CNE/CP 03/2004):

...tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos, têm também, como meta o direito dos negros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, buscando combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros.



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



Para tanto torna-se necessário ao educando reconhecer a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; que difunde a crença de que se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência ou de interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica criou com prejuízos para os negros. A consolidação desse reconhecimento exige a valorização e respeito às pessoas negras, à sua descendência africana, sua cultura e história. Significa buscar, compreender seus valores e lutas, ser sensível ao sofrimento causado por tantas formas de desqualificação, tais como, apelidos depreciativos, brincadeiras, piadas de mau gosto sugerindo incapacidade, ridicularizando seus traços físicos, a textura de seus cabelos, fazendo pouco das religiões de matriz africana. Porém, para reeducar as relações étnico-raciais, relação harmônica entre brancos e negros, é preciso que tanto os educadores quanto os educandos e a sociedade compreendam que o sucesso dos europeus se deveu grande parte à marginalização, humilhação e violação dos direitos dos negros. Antes do europeu adentrar no continente africano, alguns de seus países eram superiores no desenvolvimento em relação a alguns países europeus, tendo em vista que o Egito é o berço da civilização do mundo. Outro fato relevante da civilização africana, foi o fóssil mais antigo do mundo recente encontrado na Etiópia datado de mais de 2,8 milhões de anos atrás, confirmando que civilização do mundo iniciou-se na África.

Dentro desse contexto, a escola deverá desenvolver uma prática educativa que leve em conta a questão das diferenças entre grupos que coexistem em uma mesma cultura e as possíveis práticas que visam erradicar o racismo, nas diversas facetas que circulam na sociedade, e que influenciam na formação de subjetividades e representações, em geral, pautadas nos preconceitos e nos estereótipos. Sobre o respeito às diferenças Santos (2003, p.56) enfatiza que:

Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

Daí a relevância do educador assumir o seu papel político enquanto protagonista na luta diária no ambiente escolar, para reduzir preconceitos, de estimular atitudes positivas em relação “ao diferente”, de promover a capacidade de assumir outras perspectivas, de propiciar



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



o desenvolvimento da empatia. Para Moreira e Canen (1999, p.18 e 19), “... trata-se de evidenciar as relações de poder envolvidas na construção da diferença, trata-se de criar oportunidades necessárias ao fortalecimento do poder individual e coletivo, bem como de desenvolver habilidades de pensamento crítico”. Desse modo, podemos perceber que o educador exerce um papel de fundamental importância na construção de uma escola cuja prática educativa deve estar comprometida com os diferentes grupos produtores de cultura. Por sua vez, a escola não pode furtar-se ao seu compromisso de promover processos, conhecimento, atitudes que cooperem no reconhecimento da pluralidade cultural. Isso implica em mudanças no sistema escolar, entre as quais destacamos três princípios, apontados por Nani, in Fleury (2002, p.10), “a realização do princípio da igualdade de oportunidades; a reelaboração dos livros didáticos, a adoção de técnicas e de instrumentos de multimídia; a formação e requalificação dos educadores”.

Fundamentando na Lei 10.639, nos posteriores pareceres e resoluções, o papel político que o educador deverá assumir para desenvolver a Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser de protagonista na construção de uma escola multicultural, abordar nos conteúdos do currículo escolar, que a África não é apenas um país, mas um continente, com riquezas pluriétnicas. Ao abordar a história e cultura da África e Afro-brasileira o educador deverá estar engajado para que através dos seus ensinamentos sobre o tema, será possível vencer barreiras, eliminar preconceitos e estereótipos existentes, encarando-os como algo com múltiplas representações e desdobramentos. Mediante a práxis docente, deve ser considerando a necessidade de romper com essas concepções estereotipadas sobre grupos minoritários, onde a sala de aula passará a ser o palco principal para possibilidades de erradicação do racismo.

Portanto, acredita-se que através de uma educação, comprometida com a mudança de paradigmas, poderá ser possível esclarecer a todos, sobretudo aos brancos, o que representou para a raça negra, o que lhes foi imposto pelo tráfico escravista, ao negro, a certeza que romper com o racismo é possível. Aos educadores, que ele não é o único responsável por essa luta, mas, o comprometimento do seu papel político na sala de aula sem dúvida é relevante para fortalecer a luta para a erradicação do racismo.



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



### **ANÁLISE DOS DADOS**

Por se tratar de uma pesquisa bibliográfica, na qual tem por objetivo a priori, refletir sobre “a relevância do papel político que o professor deverá assumir para promover a Educação das Relações Étnico-raciais e mediante a ressignificação de sua práxis, quais são as perspectivas do trabalho docente na luta para a Erradicação do Racismo a partir da sala de aula”, até o presente momento não há dados obtidos a ser analisados. Para tanto esse estudo bibliográfico ainda, não foi desenvolvido pela proponente através de pesquisa qualitativa em um estudo de caso no ambiente escolar. Portanto, no momento, não há dados experimentais a ser apresentados através de triangulação ou outras metodologias de análises comparativas dos resultados obtidos em uma pesquisa elucidando o antes e depois das propostas em uma da pesquisa de campo.

### **RESULTADOS OBTIDOS**

Embora seja relevante e há pressa em problematizar as possibilidades da desconstrução do racismo a partir da sala de aula, tendo o educador como protagonista desse processo, ainda não há dados obtidos nesta pesquisa a ser apresentados por se tratar de ser uma pesquisa bibliográfica, na qual a priori o objetivo é refletir sobre o tema apresentado pela proponente. Entretanto, acredita-se nas hipóteses de que os resultados sejam positivos, uma vez colocado em prática pelo educador a partir da sala de aula. Acredita-se que mediante o trabalho da Educação das Relações Étnico-raciais com os educandos, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, reforçarão as perspectivas da erradicação do racismo a pequeno, médio e longo prazo. Porém, os educadores deverão estar engajados nesse processo para que os resultados sejam alcançados. Para tanto é necessário que primeiramente o educador tenha consciência sobre a relevância do seu papel político na luta para a erradicação do racismo e do seu protagonismo para a efetivação dessa tomada de consciência por parte dos educandos. Também é necessário que o educador tenha conhecimento sobre a cultura africana e afro-brasileira para ter o aporte necessário para ministrar suas aulas e promover



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



medidas para a erradicação do racismo junto com os educandos a partir da sala de aula. Pois acredita-se que através do conhecimento sobre este tema, por parte do educador e dos educandos será possível desmistificar os pré-conceitos sobre a cultura africana e afro-brasileira, valoriza-la e compreender que não existe cultura inferior ou superior a outra, mas, que existem múltiplas culturas e que nosso dever é respeitá-las. Mediante ao conhecimento, libertos do senso comum e do pré-conceito acredita-se que essa seria uma hipótese para a erradicação do racismo. Logo, o professor não seria o único responsável por essa mudança de paradigmas, mas, certamente seria o protagonista na luta para a erradicação do racismo.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que através do adendo da lei 10.639, bem como posterior pareceres e resoluções, o educador possa estar instrumentalizado e assim reforçar sua percepção sobre a riqueza cultural e étnica de nosso país e tão logo, consiga compreender que a nossa escola ainda continua sendo um espaço de disseminação de preconceitos. Também é necessário para o educador compreender a relevância do seu trabalho docente, bem como de seu protagonismo para empreender a mudança desse quadro. Nesse sentido o deverá passar a compreender melhor o universo escolar, como o lócus onde vivem e convivem crianças e jovens com as suas singularidades, com os seus sonhos, com as suas diferenças, com as suas angústias, esperanças, muitos marcados pelo estigma de um determinado preconceito, os quais esperam encontrar na figura do educador alguém disposto a contribuir para a superação dos obstáculos, alguém com uma visão pluriétnica, que busca construir uma escola multicultural. O educador deverá ampliar seu olhar, refletir sobre a diferença, refletir sobre como ele que está sempre frente a frente com o outro poderá trabalhar na escola de uma maneira multicultural, abordando a diversidade presente no espaço escolar como um elemento de riqueza e de possibilidade de abrir-se para uma sociedade mais justa e ética. Para tanto o educador deverá adotar essa nova postura adotada ter plenas propriedades, que através da sua prática docente ele poderá não ser o único, mas o principal protagonista para que a Educação das Relações Étnico-Raciais seja colocadas em prática, também deverá acreditar nas



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



possibilidades de Erradicação do Racismo a partir da sala de aula são possíveis o seu papel político e da ressignificação da sua práxis docente.

### REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. P. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Retirado de <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>, em 12 de julho de 2016.

Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP 3/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília, 2004a. Retirado de [www.mec.gov.br/cne](http://www.mec.gov.br/cne), em 11 de julho de 2016.

Conselho Nacional de Educação. **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004**. Retirado de <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>, em 10 de julho de 2016.

**Declaração Sobre a Raça e os Preconceitos Raciais de 1978 da ONU**, Retirado de [http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Igualdade\\_Racial/1978DeclRaca.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Igualdade_Racial/1978DeclRaca.pdf), em 18 de julho de 2016.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Edusp, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, Editora Vozes, 1999.

**LEI Nº 10.639, DE 9 de Janeiro De 2003**, Retirado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm), em 20 de julho de 2016.

**Multiculturalismo – mil e uma faces da escola**. 2. ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

**O enfrentamento da Exclusão Escolar no Brasil**", estudo do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.



# IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL

## XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



**Os 10 anos da Lei 10.639/2003 e a Educação:** Revista Teias v. 14 • n. 34 • 33-48 • (2013).

Parecer CNE/CP 03/2004, **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Retirado de <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>, em 17 de julho de 2016.

PETEAN, Antonio Carlos Lopes. **O Racismo universalista no Brasil: eugenia e higienização moral da sociedade.** Cadernos de História (UFOP. Mariana), v. 02, p. 35-47, 2012.

Resolução CNE/CP 1/2004. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Brasília, 2004b. Retirado de [www.mec.gov.br/cne](http://www.mec.gov.br/cne), em 14 de julho de 2016.

RIBEIRO, Matilde. **Apresentação do SEPPIR.** In: **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Brasília, DF, Outubro, 2004.**

ROCHA, Everaldo. **O que é etnocentrismo?** 11 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Racismo no Brasil.** São Paulo: Publifolha, 2001.

SILVA, Maria José Lopes Da. **As exclusões e a educação.** In: TRINDADE, Azoilda L. da, SANTOS, Rafael dos (orgs.).

**Vestígios de mandíbula de Homo habilis com cerca de 2,8 milhões de anos foram encontrados na Etiópia.** Retirado de <http://oglobo.globo.com/sociedade/ciencia/cientistas-anunciam-descoberta-do-mais-antigo-fossil-humano-da-historia-15501425>, em 19 de julho de 2016.



**IV CONGRESSO ÉTNICO RACIAL**  
**XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES**  
**ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS**

